

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGICO, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 25.064.098/0001-71, com sede administrativa à Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico/TO, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **CLEOFAN BARBOSA LIMA**.

CONTRATADA: PROSYSTEM SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.729.309/0001-73, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 779-A, Centro, Araguatins/TO, neste ato representado pelo empresário, Sr. **GILSON GONÇALVES PEREIRA**, doravante denominada apenas têm, entre si justo e avançado, e celebram, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 481/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 016/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TENDAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO/TO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 016/2022, e na proposta vencedora, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deste contrato obedecerá às normas e especificações que serviram de base para a Adesão a Ata de Preços decorrente do **Pregão Presencial nº 16/2022 e Processo Administrativo nº 481/2023** as quais independente de transcrição passam a integrar esse instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTO

Pela execução do objeto deste instrumento contratual, a **“CONTRATANTE”** pagará a **CONTRATADA**:

- **1º** - O valor total do presente contrato é de **R\$105.935,00 (cento e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais)**.
- **2º** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1- O prazo de vigência do presente contrato será da data de assinatura até o dia 31/12/2023, podendo, podendo ser prorrogado por igual período se for conveniente para ambas as parte conforme previsto na lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1- Os recursos necessários aos pagamentos dos encargos resultantes deste Contrato, correm à conta do orçamento do ano de 2023, a saber:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
10	07	13.392.0471.2.004	3.3.9.39	00014	1.500.0000.00000

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- Para dirimir as questões oriundas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos será competente o foro da Comarca de Ananás Tocantins, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justas e contratadas, o “CONTRATANTE” e a “CONTRATADA” firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Angico/TO, 05 de abril de 2023.

MUNICIPIO DE ANGICO

CLEOFAN BARBOSA LIMA- PREFEITO

CONTRATANTE